



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 958/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa denominar Praça José Ataniba de Souza, o espaço livre delimitado pelas Avenidas Min. José Américo de Almeida e Livino Dargolo e pelas Ruas Ângela Bartolomei e Dr. Paulo Carneiro Maia, localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura São Mateus.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 34 a 36).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 34 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0141/14.

Denomina Praça Praça José Ataniba de Souza o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça José Ataniba de Souza, o espaço livre delimitado pelas Avenidas Min. José Américo de Almeida e Livino Dargolo e pelas Ruas Ângela Bartolomei e Dr. Paulo Carneiro Maia (Setor 154 - Quadras 183 e 186), localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/08/2014.

Goulart - PSD - Presidente

Juliana Cardoso - PT - Relatora

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Eduardo Tuma - PSDB

Floriano Pesaro - PSDB

Roberto Tripoli - PV

Rubens Calvo - PMDB

Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.